



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 179/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 162/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que “institui no Município de Divinópolis o Programa de Enfrentamento às Mudanças Climáticas”.

Em resumo, o projeto propõe estabelecer diretrizes e iniciativas voltadas à implantação de programa voltado ao enfrentamento das mudanças climáticas no Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “com a apresentação deste Projeto de Lei, objetiva-se instituir um marco regulatório e operacional no Município de Divinópolis para o enfrentamento das mudanças climáticas, um dos maiores desafios dos últimos anos. As mudanças climáticas, decorrentes do aumento das emissões de gases de efeito estufa e da degradação ambiental, representam uma ameaça iminente não só ao equilíbrio ecológico, mas também à saúde pública, economia e bem-estar social. Diante deste cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas concretas e eficazes em nível municipal para mitigar tais impactos. O Artigo 1º propõe a criação de um Programa específico que visa a implementação de políticas públicas focadas na sustentabilidade e resiliência ambiental. Este Programa será a espinha dorsal para iniciativas que buscam uma Divinópolis mais verde, saudável e adaptada às realidades climáticas emergentes. Os objetivos delineados no Artigo 2º abrangem ações essenciais como a redução de emissões de gases poluentes, reflorestamento, incentivo ao uso de energias renováveis, educação ambiental e gestão eficiente de resíduos. Estas medidas visam não apenas a preservação do meio ambiente, mas também contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, geração de empregos verdes e estímulo à economia local. [...] Este Projeto de Lei é um passo decisivo para posicionar Divinópolis como uma referência em políticas ambientais, alinhando a cidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável e colocando-a na vanguarda da luta contra as mudanças



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

climáticas”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 162/2023.

Divinópolis, 1º de abril de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 162/2023

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DME**7VP****PRZ****WV2**